



ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA MISERICÓRDIA

20	15.ª Sessão Ordinária da Assembleia de Freguesia
----	--

Edital 03/AFM/2021

CONVOCATÓRIA

Nos termos do disposto nos artigos 11.º e 14.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, nos artigos 21.º e 24.º do Regimento da Assembleia de Freguesia da Misericórdia e da alínea b) do ponto 1 e artigos 7.º e 19.º do Anexo à Resolução do Conselho de Ministros n.º 70-A/2020, de 11 de setembro, que estabelece o regime da situação de alerta, contingência e calamidade, **convoco uma Reunião em regime misto: presencial e por videoconferência através da plataforma Teams**, da 15.ª Sessão Ordinária da Assembleia de Freguesia, para o dia 30 de Setembro de 2021, pelas 19h00, na Sede da Freguesia, com a seguinte:

ORDEM DE TRABALHOS

1. Informação escrita da Presidente da Junta de Freguesia da Misericórdia acerca da atividade desta, e da situação financeira da Freguesia;
2. Ratificação do Protocolo com a Câmara Municipal de Lisboa no âmbito do Lisboa Protege – Apoio desportivo

Notas:

1. Face à situação pandémica que o País enfrenta, encontrando-se todo o território nacional em Estado de Contingência, serão cumpridas, escrupulosamente, no decorrer da sessão, todas as medidas de controlo e prevenção recomendadas pela Direção-Geral de Saúde (DGS).
2. Dando cumprimento ao disposto do n.º 3, do artigo 3.º Lei n.º 13-B/2021, de 5 de abril, alterando a Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março, e de modo a assegurar o respeito pelas regras de distanciamento físico e demais orientações da DGS, o acesso e a intervenção do público na sessão, serão limitados ao número máximo de 5 pessoas, sendo a ordem de inscrição o critério de seleção definido.

3. A participação presencial do público, nas condições definidas no ponto 2. supra, obedece a inscrição prévia, através de contacto telefónico para o número 21 392 98 00/ 05 ou via email para geral@jf-misericordia.pt, até às 13h00 do dia 30 de setembro 2021.

4. Para efeitos do disposto do n.º 6, do citado artigo 3.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março, na redação Lei n.º 13-B/2021, de 5 de abril, a publicidade da reunião, será garantida através da afixação, por edital, da ata da reunião e da sua disponibilização no site da Freguesia.

5. A Ordem de Trabalhos será precedida de um Período de "Intervenção do Público" e de um Período de "Antes da Ordem do Dia", de acordo com os artigos 35.º e 36.º do Regimento da Assembleia de Freguesia da Misericórdia.

6. Informa-se ainda que a Sessão Ordinária da Assembleia de Freguesia irá ser transmitida em direto na página oficial da Junta de Freguesia, via YOUTUBE.

Lisboa, 21 de setembro de 2021

A Presidente da AFM



-Irene Lopes-